



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Terça-feira • 18 de Junho de 2024 • Ano XX • Nº 4254

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos .....	02 a 03
Portarias .....	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJE3NENGNDBERKQYMZDBRD

## Contratos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0079/2023 ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **SERVETEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. **21.992.999/0001-72**, Avenida Governador João Durval Carneiro, 3803 – Sala 1409 – CEP.44.851-335 – Município de Feira de Santana – Bahia, neste ato representada pela Sr.ª. Aricleide Ferreira Gomes, brasileira, casada, socia administradora, portadora do RG. 1276361378 SSP/BA, inscrita no CPF. 027.809.615-89, que também subscreve, doravante denominados **CONTRATADA**, oriundo da Dispensa de Licitação nº **25/2023**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0079/2023**, conforme disposições do Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 109/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO**

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **12 de julho de 2024 a 12 de janeiro de 2025**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

<b>UNIDADE:</b>	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.056 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15001001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 13 de julho de 2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Gabinete do Prefeito



Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 18 de junho de 2024.

**Município de Ibirapitanga**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito – Contratante

**Serventec Consultoria, Assessoria e Treinamento**  
**Ltda**  
**CNPJ/MF. 21.992.999/0001-72**  
**CONTRATADA**  
Articleide Ferreira Gomes  
CPF. 027.809.615-89

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

RG

RG

## Portarias



Serviço Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



### PORTARIA SEMEC Nº 067/2024.

Nomeia o servidor **FLAVIO GABRIEL BARRETO FERNANDES** para o cargo de Secretário Escolar e dá outras providências.

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**CONSIDERANDO** a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora Rosania Patricia Silva Batista Nascimento, processo nº 687/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o servidor **FLAVIO GABRIEL BARRETO FERNANDES**, por tempo determinado, para exercer o cargo de Secretário Escolar do Grupo Escolar Luis Viana Filho, situado na Rua Operário Marcelino, Centro - Ibirapitanga-BA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

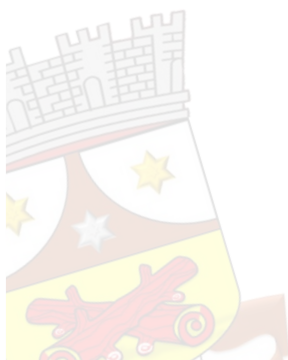
**Art. 2º** - A vigência desta portaria encerrará em 30 de junho de 2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 07 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga-BA**, em 10 de junho de 2024.

VIVIANE SANTOS ARAGÃO  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 018/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com